

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) CURSO DE FILOSOFIA, BACHARELADO

DOS FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E CONTEÚDOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da Faculdade Canção Nova, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional, sendo componente curricular adotado pela IES como forma de incentivar a atividade do ensino e como instrumento para fomentar a iniciação científica.

Art. 2º Em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Filosofia, bacharelado, o Trabalho de Conclusão de Curso é elaborado na forma de trabalho monográfico, individual, podendo versar sobre tema específico do universo teórico e prático da filosofia.

Art. 3º A Monografia é um trabalho escrito sobre um tema relevante e específico da área, investigado de forma científica e com a metodologia própria do fazer filosófico.

Art. 4º O TCC tem como objetivos:

- Integrar a teoria e a prática, permitindo ao aluno aplicar o conhecimento adquirido ao longo do curso à elaboração de um trabalho científico;
- Proporcionar ao aluno o desenvolvimento dos princípios da pesquisa científica, bem como o exercício da reflexão e da produção sistemática de conhecimento.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º As orientações são definidas em reuniões do NDE (Núcleo Docente Estruturante) correspondentes ao semestre e definidas pela Coordenação do Curso a partir dos projetos produzidos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso deve, obrigatoriamente, ter professor orientador docente integrante do Curso de Filosofia, bacharelado, da Faculdade Canção Nova.

Art. 7º Os critérios para designação dos professores orientadores têm como fundamento aderência das linhas de atuação acadêmica – docência, participação em eventos, pesquisa e publicação – com os projetos ou com as linhas de pesquisa.

DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 8º O TCC tem início com redação do Projeto de Pesquisa, constituído pelas seguintes partes obrigatórias: - Introdução; - Justificativa; - Objetivo Geral; - Objetivos Específicos; - Metodologia; - Referências, e, - Cronograma.

Art. 9º O TCC será redigido em Língua Portuguesa, nos padrões da norma culta.

Art. 10 Em sua composição, a Monografia em Filosofia, Bacharelado, constará dos seguintes elementos, obrigatórios e opcionais: - Capa; - Lombada; - Folha de rosto; - Errata (opcional); - Dedicatória (opcional); - Agradecimentos (opcional); - Epígrafe (opcional); - Resumo com palavras-chave; Sumário; Siglas e/ou abreviações (opcional); Introdução (problema da pesquisa, objetivos, justificativa, delimitação da pesquisa, metodologia); - Desenvolvimento; - Considerações Finais; - Referências; - Glossário (opcional); - Apêndice (opcional); - Anexo (opcional); - Índice (opcional), - Índice (opcional); e, - Capa Final .

Parágrafo único – O resumo e palavras-chave deverão ser redigidos, obrigatoriamente em Língua Portuguesa e em uma das línguas estrangeiras a seguir: Espanhol; Francês; Inglês, ou Italiano.

Art. 11 As dimensões do TCC serão de, no mínimo, 40 e, no máximo, 70 páginas, (formato A4 210 x 297 mm) incluindo introdução, corpo e conclusão, dispostas em um único volume.

Art. 12 O TCC aplicado a organizações religiosas, organizações do terceiro setor e afins terá a seguinte estrutura: Introdução (problema da pesquisa, objetivos, justificativa, delimitação da pesquisa); Fundamentação Teórica; Metodologia da Pesquisa; Cenário de Aplicação; Análise e intervenção documentada; Conclusão; Referências.

Art. 13 A Metodologia Científica seguirá o padrão aprovado pela Faculdade Canção Nova no *Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos*, considerando as indicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

DA PRÉ-BANCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 14 Como componente curricular do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá realizar uma pré-banca, cujo objetivo é analisar, criteriosamente, os trabalhos de conclusão de curso a fim de decidir se estão aptos ou não para defesa oral.

Parágrafo único - Desta avaliação será gerada a Ata de Admissibilidade bem como um parecer descritivo em que constem as correções que deverão ser realizadas pelo aluno até a data de entrega definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15 A coordenação do curso de Filosofia fará um cronograma para apresentação da pré-banca que será composta pelo professor orientador e um membro do corpo docente do curso de Filosofia.

Art. 16 A realização da pré-banca se constituirá especificamente em verificar: Tema/objeto do estudo: embasamento teórico e empírico; Validação interna: aspectos metodológicos; Clareza e objetividade na apresentação dos resultados; Qualidade da discussão; Pertinência das referências elencadas; Formatação do Texto.

Art. 17 A pré-banca não será pública e contará somente com a participação do aluno, presidente de banca – professor orientador, e o membro escolhido por este para participar da defesa oral, em dia e local convocado pela coordenação do curso de Filosofia. Os professores do curso de Filosofia poderão ser convidados a integrar a pré-banca em caráter de excepcionalidade, em razão de suas especialidades ou quando o total de docentes credenciados, para o dia da defesa, for insuficiente. O prazo para a realização da pré-banca será no 5º Semestre do curso de Filosofia. A avaliação será atribuída pelos componentes da pré-banca e uma nota será conferida como peso de AV3.

DA BANCA EXAMINADORA DE AVALIAÇÃO FINAL

Art. 18 Os critérios de avaliação para a Banca Examinadora de Avaliação Final são: Competência técnica e investigativa em coerência com os objetivos; Correção gramatical e habilidade redacional; Ética na elaboração e apresentação do trabalho; Exposição oral: clareza e domínio dos objetivos e do tema; Objetividade na argumentação; Observância às normas de apresentação de um trabalho científico; Originalidade; Relevância do trabalho para a área de Filosofia; Utilização adequada do aporte bibliográfico.

Art. 19 A Banca Examinadora de Avaliação Final deve, obrigatoriamente, ser formada pelo professor orientador (presidente) e mais dois outros integrantes.

Art. 20 O texto final do TCC deverá ser entregue para cada membro da Banca Examinadora no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da apresentação oral.

Parágrafo único – A entrega das cópias do texto final do TCC para os membros da banca examinadora é de responsabilidade do aluno.

Art. 21 O TCC em que se constatar cópia total ou parcial de outro TCC ou de qualquer outra publicação será desqualificado com reprovação do discente no respectivo componente curricular.

Art. 22 As apresentações orais têm limite de 20 (vinte) minutos; cada avaliador tem 10 (dez) minutos para considerações; ao professor orientador, presidente da Banca Examinadora, serão facultados 5 (cinco) minutos para considerações finais.

Art. 23 Os principais critérios para avaliação da Banca Examinadora de Avaliação Final são:

Capacidade de refletir sobre a Filosofia de maneira científica; Demonstração da apropriação dos conhecimentos essenciais da Filosofia; Domínio da norma culta da Língua Portuguesa, e, Emprego das normas de produção científica da Faculdade Canção Nova.

Art. 24 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) registrada na Ata de Avaliação do TCC.

Art. 25 Para o aluno ser aprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (Orientação), o mesmo terá que obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) atribuída pela Banca Examinadora.

§1º O discente que não comparecer a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das orientações presenciais, realizadas nas dependências da Faculdade Canção Nova, conforme estabelecido previamente pelo Professor Orientador no início do semestre letivo, estará reprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (orientação).

§2º O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete) estará impossibilitado de Colar Grau, devendo cursar novamente o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (orientação) em novo processo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 No caso de necessidades de ajustes ou de correções, em decorrência de apontamentos e de arguições realizadas pela Banca Examinadora, o discente terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega da versão final do TCC, na modalidade impressa, encadernada tipo brochura com capa dura, na Biblioteca da Faculdade Canção Nova.

§1º Caso não haja necessidade de ajustes por parte da Banca Examinadora o discente deverá providenciar versão encadernada tipo brochura com capa dura com prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data da Apresentação Final, destinada à Biblioteca da Faculdade Canção Nova.

§2º Junto da versão final, o discente deverá disponibilizar uma cópia eletrônica do arquivo do TCC com extensão pdf para a Coordenação de Curso de idêntico conteúdo em relação à versão impressa.

Art. 27 Questões relativas ao TCC do Curso de Filosofia, bacharelado, que não estiverem previstas neste Regulamento serão arbitradas pelo Núcleo Docente Estruturante.

Cachoeira Paulista, 26 de janeiro de 2023.

Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral

Aprovado pelo Conselho Superior em 05/12/2024
Resolução nº 02/2024